

8/10  
L. Coluna  
"O Suburbano"  
22

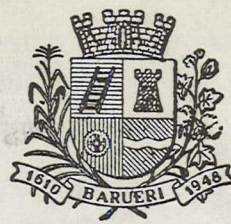


Fig. 1  
Prot. *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS, ~~.....~~,

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de BARUERI,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 40/65 DE 21 DE JUNHO DE 1.965.-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barueri, um credito especial na importancia supra de (R\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - O credito constante do artigo primeiro, destina-se à como verba suplementar, para pagamento de energia publica, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e Março do corrente exercicio - VERBA SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.1.3.0.0.3 - item 306 - ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GAZ.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Junho de 1.965.-

O PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
-ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS-

Pública e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETARIO SUBSTITUTO

*[Handwritten Signature]*  
-JOSE ANTONIO COTOMACIO

— X —